

Portaria nº 08/2020, de 15 de junho de 2020.

Alterar o sistema de avaliação institucional, devido à Covid-19 e a impossibilidade de realizar atividades presenciais.

O DIRETOR GERAL DA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE TRÊS RIOS – FCM/TR, no uso de suas atribuições regimentais, e *ad referendum* do CONSUPE, e considerando:

A situação de contingenciamento das atividades acadêmicas em virtude da pandemia causada pela Covid-19,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, em caráter provisório, o sistema de aproveitamento escolar de A1 assim como de A2 do semestre letivo 2020/1 da FCM/TR.

Art. 2º - O rendimento escolar de A1 e A2 do semestre letivo 2020/1 será aferido mediante os seguintes instrumentos, abaixo explicitados.

§ 1º - O aproveitamento dos Casos 1, 2, 3 e 4 – Conteúdo referente a A1 será aferido da seguinte forma:

1. **Exercício de Avaliação Cognitiva (EAC):** 4,0 (quatro) pontos para o EAC, que será realizado em domicílio, com 6 (seis) questões:
 - a) 1 (uma) questão de alta taxonomia que deverá ser respondida em até 15 (quinze) linhas manuscritas;
 - b) 2 (duas) questões de média taxonomia, que deverão, cada uma delas, ser respondidas em até 8 (oito) linhas manuscritas;
 - c) 3 (três) questões de baixa taxonomia, que deverão, cada uma delas, ser respondidas em até 2 (duas) linhas manuscritas.
2. **Articulação Interdisciplinar / EABP:** 3,0 (três) pontos para as atividades formativas critério-referenciadas, de Articulação Interdisciplinar. 1,0 (um) ponto para cada caso (Casos 2, 3 e 4). Caso 2 realizado presencialmente na FCM/TR e casos 3 e 4 realizados em domicílio (EABP).
3. **Atividades Práticas Presenciais:** 3,0 (três) pontos a serem distribuídos após o retorno das atividades presenciais que poderão a critério docente ser utilizado para seminários, trabalhos, relatórios, avaliação de aulas práticas dentre outras atividades acadêmicas.

Assim para A1, tem-se que:

INSTRUMENTO		MODO DE APLICAÇÃO	PONTUAÇÃO
1	Exercício de Avaliação Cognitiva (EAC)	Domiciliar	4,0
2	Articulação Interdisciplinar / EABP	Presencial / Domiciliar	3,0
3	Avaliação das Atividades Práticas Presenciais	Presencial	3,0
Total máximo de pontos A1			10,0



§ 2º - O aproveitamento dos Casos 5, 6, 7 e 8 – Conteúdo referente a A2, será aferido da seguinte forma:

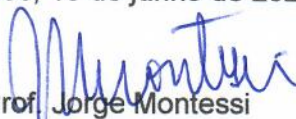
1. **Exercício de Avaliação Cognitiva (EAC):** 4,0 (quatro) pontos para o EAC, que será realizado em domicílio, com 6 (seis) questões:
 - a) 1 (uma) questão de alta taxonomia que deverá ser respondida em até 15 (quinze) linhas manuscritas;
 - b) 2 (duas) questões de média taxonomia, que deverão, cada uma delas, ser respondidas em até 8 (oito) linhas manuscritas;
 - c) 3 (três) questões de baixa taxonomia, que deverão, cada uma delas, ser respondidas em até 2 (duas) linhas manuscritas.
2. **Articulação Interdisciplinar / EABP:** 4,0 (quatro) pontos para as atividades formativas critério-referenciadas, de Articulação Interdisciplinar. 1,0 (um) ponto para cada caso (casos 5, 6, 7 e 8) trabalhado online da forma síncrona.
3. **Atividades Práticas Presenciais:** 2,0 (três) pontos a serem distribuídos após o retorno das atividades presenciais que poderão a critério docente ser utilizado para seminários, trabalhos, relatórios, avaliação de aulas práticas, Exame Estruturado de Habilidades Clínicas (OSCE) dentre outras atividades acadêmicas.

Assim para A2, tem-se que:

INSTRUMENTO		MODO DE APLICAÇÃO	PONTUAÇÃO
1	Exercício de Avaliação Cognitiva (EAC)	Domiciliar	4,0
2	Articulação Interdisciplinar / EABP	Domiciliar	4,0
3	Avaliação das Atividades Práticas Presenciais	Presencial	2,0
Total máximo de pontos A1			10,0

Art. 3º - Essa Portaria entra em vigor a partir dessa data.

Três Rios, 15 de junho de 2020.



Prof. Jorge Montessi
Diretor Geral da - FCM/TR